



## ATA N.º 6/2021

Aos **vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um**, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão extraordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis 1.º Secretário e por Micaela Barreto Seco da Costa, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, José Carlos Oliveira Cordeiro, Alípio Rui Félix Batista, António Correia Marques da Silva, Pedro Jorge Gonçalves Rico, Jonathan da Costa de Magalhães (em substituição de Ricardo João Estevens Ferreira Simões), Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado, Maria Carolina Rojais Cordeiro, José Daniel Alves Pereira, Maria Cristina dos Santos Ferreira Dinis, Rita Carolina Engenheiro Rodrigues, Ilda Maria de Jesus Simões (em substituição de Pedro Emanuel Silva Marques), Rita Cassilda Rodrigues Duarte, João Pedro Rodrigues Antunes, Joana Simões Carvalho, Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Luís Manuel Marques Pechim, Luís Manuel Simões Pereira, Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues e os Senhores/as Vereadores/as: Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas. -----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Pedro Emanuel Silva Marques, sendo substituído por Ilda Maria de Jesus Simões. -----
- Ricardo João Estevens Ferreira Simões, sendo substituído por Jonathan da Costa de Magalhães. ----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

*1 - Discussão e votação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da Foz do Caneiro e do Porto da Raiva e respetivos benefícios fiscais.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 1 | 23



- 2 - *Discussão e votação da prorrogação da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova e das Medidas Preventivas (UOPG1 - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1, em Vale das Éguas, na União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego).*-----
- 3 - *Discussão e votação do apoio à Freguesia de Sazes do Lorrão, nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em apoio a despesas com zonas de caça.*-----
- 4 - *Discussão e votação da proposta de não-aceitação da transferência de competências para o Município, na área da Ação Social.*-----
- 5 - *Conhecimento da Adenda ao Anexo I do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas de Penacova e do despacho com autorização imediata para proceder aos pagamentos devidos, para aprovação e respetiva eficácia dos atos praticados.*-----
- 6 - *Eleição dos membros da Assembleia Municipal que vão integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra.*-----
- 7 - *Eleição do Presidente de Junta de Freguesia (efetivo e substituto), delegado ao XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a realizar nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021.*-----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal**-----

Como nota prévia, sendo esta a primeira Assembleia Municipal, deseja um excelente mandato, na expectativa que todos contribuam para o desenvolvimento de Penacova.-----

Cumprimentou os presentes, em especial o Senhor Presidente da Câmara e todos os Vereadores, os Senhores Deputados, os Senhores Presidentes de Junta, a secretária Rosa Henriques, comunicação social e público.-----

Justificou o agendamento desta reunião, pela necessidade formal, relativa à organização do XXV Congresso da ANMP. Tem assento neste Congresso os Presidentes de Câmara, os Presidentes das Assembleias Municipais e ainda um Presidente de Junta eleito pela Assembleia Municipal. Como este vai decorrer nos próximos dias 11 e 12 de dezembro, há necessidade de fazer a respetiva inscrição.--

Propõe-se ainda outra eleição, com algum caráter de urgência, que tem a ver com os representantes deste órgão que vão integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra.-----

Simultaneamente o Senhor Presidente da Câmara propôs a inclusão de outros pontos, que estavam pendentes, que constam desta convocatória.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 2 | 23



Em relação ao funcionamento da Assembleia Municipal durante este mandato, julgo que temos de discutir algumas questões, se eventualmente em conjunto, vamos ter de constituir uma equipa de trabalho, com um membro de cada bancada, no mínimo. Penso que devemos pensar, pelo menos até à próxima Assembleia Municipal ordinária. Julgo que temos de ter abertura de espírito e vontade para que isso possa acontecer.-----

Posto isto, reitero os meus cumprimentos, desejo um excelente mandato a todos, especialmente aos Senhores Vereadores. -----

Prosseguindo, dou início à ordem de trabalhos, com a discussão e votação dos respetivos pontos.-----

## **1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DA FOZ DO CANEIRO E DO PORTO DA RAIVA E RESPETIVOS BENEFÍCIOS FISCAIS.-----**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Cumprimentou todos os presentes, desejando um ótimo mandato, e um trabalho profícuo nestes quatro anos, de estreita colaboração entre o Executivo e a Assembleia Municipal.-----

Em relação aos pontos agendados, são questões que já vêm com processos em andamento e que queremos rapidamente agilizar para em breve tomar decisões. -----

Relativamente ao ponto 1) Áreas de Reabilitação Urbana da Foz do Caneiro e do Porto da Raiva, certamente a maior parte sabe do que se trata. São operações de reabilitação urbana projetadas para os próximos anos, tal como já foi feito para as três Vilas – Penacova, S. Pedro de Alva e Lorvão. -----

Trata-se de uma ferramenta de trabalho que está disponível para poder operacionalizar nos próximos tempos, assim haja condições para o efeito. O Porto da Raiva e a Foz do Caneiro são duas localidades muito importantes, até pela carga histórica que tem para o concelho de Penacova. -----

Estas ferramentas permitem uma série de vantagens para os proprietários que queiram avançar com a reabilitação de alguns imóveis, nomeadamente isenções de IMI, de IMT, IVA, IRS, deduções à coleta, redução de taxas municipais, entre outros.-----

Recentemente, já neste Executivo, foram aprovadas as ORUS Operações de Reabilitação Urbana e temos ferramentas para num futuro próximo podermos começar a intervir. -----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 3 | 23



**António Correia Marques da Silva (PS)**-----

Expôs: -----

Antes de mais gostaria, e acreditem que o faço com sinceridade e não com circunstância, de cumprimentar todos os elementos do Executivo e da Assembleia eleitos e de lhes desejar o melhor desempenho possível. Porque o melhor desempenho será bom para todos nós. -----

Antes de mais nunca pensei ocupar este lugar e tenho de agradecer ao Humberto Oliveira, nosso Presidente, que me fez o convite, que muito me honrou. -----

Como digo habitualmente, quando era jovem sonhei mudar o Mundo, já desisti. Agora quero que o Mundo não me mude a mim. Porque se o Mundo não me mudar a mim, eu estou a contribuir para mudar o Mundo.-----

Muitos saberão, andei muitos anos por fora do concelho, mas este foi sempre o meu concelho. Aqui decidi vir viver os últimos dias, porque é o meu chão de raiz. Mas recordo-me que, como muitos jovens fui para o liceu para Coimbra, por vezes em Coimbra não sabiam muito bem o que era Penacova. Depois quando andei por exemplo em Macau, muitos só conheciam pelas Águas de Penacova, que são muito vendidas. Até costumava ter uma graça (que me desculpem aqueles que já fazem bom vinho em Penacova), que é o concelho único do país onde a água é melhor que o vinho. Hoje já não é bem assim.-----

Portanto outro sonho era que Penacova se tornasse conhecida. E penso que hoje Penacova é um concelho conhecido por aquilo que temos de bom, pelo que gostaria de dar o meu modesto contributo. -----

Felicito o Senhor Presidente da Câmara, porque acredito que ele comunga disso mesmo e vai dar o seu melhor, assim como os Vereadores, para fazermos de Penacova o nosso chão de raiz, um sítio onde as pessoas não precisem, como eu precisei, quando era jovem, de ir para outros locais para ganhar a vida. -----

É esse o meu desejo e aqui diria apenas, perdoem-me que tenha aproveitado esta oportunidade, já irei ao tema em análise, para fazer estas felicitações, que são sinceras. Era para o fazer na primeira reunião, infelizmente não foi possível devido aos acontecimentos ocorridos, que me entristeceram enquanto natural de Penacova. Não irei contribuir para nada de semelhante e gostaria que não se voltassem a repetir. Diria só que não os qualifico, porque são inqualificáveis. -----

De mim, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e todos os colegas, terão tudo o que for útil para apoiar, com frontalidade, sem nunca entrar na calúnia ou na difamação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 4 | 23



Em relação a este ponto, foi aprovado por unanimidade pelo Executivo e portanto terá o voto favorável. É um projeto que vem do anterior mandato, todos os Executivos herdaram e vão deixar para outros. -----

Obviamente que estou de acordo, o Senhor Presidente já disse que as ARUS estão em preparação. Conheço razoavelmente bem o concelho, e vejo que há situações de prédios degradados, que não têm nenhuma hipótese de recuperação, são autênticos silvados e matagais, ninhos de ratos e cobras.

A minha sugestão é o que espero é que esta Câmara vá mais longe e complete os levantamentos já existentes, de situações que são verdadeiros atentados à utilidade pública. Que tome posse desses lugares e lhe condições para uso coletivo das populações, seja através da negociação, ou eventualmente essa se frustrar, através da posse administrativa. -----

Peço desculpa em ter sido telegráfico na parte mais importante, mas relevem, pois queria deixar bem vincado aquilo que espero para o nosso concelho, que é frontalidade, mais hombridade, lealdade e respeito pelo próximo. -----

#### **José Daniel Alves Pereira (PSD)**-----

Salientou que estas Áreas de Reabilitação Urbana tem benefícios fiscais, como foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, que atraem investimentos e ajudam os proprietários das habitações ou imóveis degradados a reabilitar, com custos mais reduzidos. -----

Temos a prova disso bem perto, na cidade de Coimbra, a zona da baixa e alta da cidade estava completamente degradada e nestes últimos anos foi feito investimento, uma vez que essas zonas estão também inseridas em ARUS. Isso permitiu dar cara lavada à cidade e espero que isso aconteça também por Penacova, pois acredito que precisa fortemente desse incentivo. -----

Naturalmente não podemos comparar Coimbra a Penacova, porque a atração do investimento em Coimbra é o movimento estudantil, mas creio que poderá incentivar, por exemplo a fixação de jovens, e a atração de entidades para poderem investir no nosso concelho, nomeadamente no turismo. -----

A minha questão essencial é dirigida ao Senhor Presidente da Câmara, para tentar perceber se a estratégia do Município é alargar este instrumento para outras povoações do concelho, com défice de população, ou se para já se pretendem concentrar nestas cinco ARUS, três já aprovadas a que crescem estas duas. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 5 | 23



Começou por agradecer as palavras do Senhor Deputado António Silva, estando de facto aqui, olhos nos olhos, com frontalidade. Também é assim que entende que devem ser a relação entre as pessoas, mais do que tudo o resto, o que importa a nossa bandeira - o nosso concelho. É por esse que devemos lutar. -----

Em relação à questão dos prédios abandonados, é claro que temos uma estratégia delineada para os próximos tempos. A vontade de fazer é muita, veremos até onde podemos executar, mas queremos que do lado dos proprietários haja uma sensibilização forte, para que os prédios que estão devolutos, por muitas aldeias, não continuem no atual estado. -----

Temos algumas ideias e propostas, o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso poderá acrescentar algo em relação a esta questão, uma vez que é do seu pelouro. -----

#### **Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** -----

Relativamente à matéria focada pelos Senhores Deputados Municipais que o antecederam, expôs: ---

A nossa estratégia, de reabilitação urbana, não se esgota nas ARUS, é necessário tratar todo o concelho. Logo nos primeiros dias de trabalho deste Executivo foi dada orientação aos serviços para detetarem, com o apoio das Juntas de Freguesia, todas as situações de insalubridade, ruínas, prédios que colocam em risco pessoas e bens, nomeadamente quando está em causa a via pública.--

Portanto iremos aumentar o ritmo de vistorias a esses prédios, distinguindo os casos sujeitos a reabilitação ou aqueles casos, como disse e bem, em que já não há salvação possível, sendo importante pelo menos demolir, levar os resíduos a um destino adequado e limpar, porque também é uma questão de saúde pública. -----

Temos também outra estratégia, que é, todos esses benefícios fiscais que resultam das Áreas de Reabilitação Urbana e outras medidas, simpáticas, para acrescentar em áreas do concelho que não são abrangidas por ARUS e ORUS, que passa pela criação de alguns incentivos, designadamente os que resultarão da Estratégia Local de Habitação. -----

Penso que esta matéria não divide as forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal e é bom que não dívida, porque na verdade trata-se de um desígnio para bem de todo o nosso concelho e do nosso desenvolvimento urbano harmonioso. -----

Para além disso, cumpre dizer, respondendo diretamente à questão colocada, que o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, que é no fundo a capa jurídica ao abrigo da qual se desenvolvem estas Áreas de Reabilitação Urbana e Operações de Reabilitação Urbana, contém uma norma que tem de ser levada a sério. Refere que os Municípios, quando aprovam uma delimitação, uma estratégia e



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



depois um programa em concreto de atuação, quer no espaço público, para reabilitar e regenerar, quer nos edifícios, constitui-se na obrigação de levar a estratégia a bom porto. -----

Portanto, diria que começa a ser complicado, dadas as dificuldades financeiras que todos sabemos que existem, ter muito mais do que estas cinco ARUS. Vamo-nos concentrar nas Vilas do Concelho, nestas duas que, espero, vão ser aprovadas, seguindo-se as ORUS que são a consequência das ARUS. Estas últimas foram aprovadas em reunião do Executivo, sendo necessário recolher parecer favorável do IRHU, sendo sujeitas a discussão pública. Posteriormente são novamente presentes à Câmara Municipal para ponderar quaisquer recomendações que possam surgir e depois sim virão à Assembleia Municipal. -----

Concluído esse processo, depois ficamos com cinco áreas de intervenção prioritária para a reabilitação urbana, não me parecendo, muito sinceramente, até por efeito vinculativo que estas operações têm, que haja condições, pelo menos no curto prazo, para estender este mecanismo a outros aglomerados do concelho. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Referiu que não respondeu à pergunta do Senhor Deputado José Pereira, no entanto o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso acabou de sintetizar o nosso entendimento. Já temos cinco ARUS, que já nos dão muito trabalho daqui para a frente. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Delimitação das ARU's de Foz do Caneiro e Porto da Raiva, que inclui a Memória Descritiva e Justificativa, os Critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, as plantas com as delimitações das áreas abrangidas e os quadros de benefícios fiscais. -

| IMPOSTO                               | BENEFÍCIO   |
|---------------------------------------|---|
| IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis | - Isenção do imposto por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, em prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em ARU, desde que cumpram cumulativamente as condições previstas no n.º 1 do artigo 45.º do EBF.<br>- Esta isenção pode ser renovada a requerimento do próprio, por mais 5 anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, sendo a |



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



|  |  |
|--|--|
|  | prorrogação referida dependente de deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.  |
| IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis | <ul style="list-style-type: none"><li>- Isenção do imposto nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição, em prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em ARU, desde que cumpram cumulativamente as condições previstas no n.º 1 do artigo 45.º do EBF.</li><li>- Isenção na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente, para prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em ARU, desde que cumpram cumulativamente as condições previstas no n.º 1 do artigo 45.º do EBF.</li></ul> |
| IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado                       | - Aplicação da taxa reduzida de 6% às empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em áreas de reabilitação urbana.   |
| IRC – Imposto sobre o Rendimento Coletivo                      | - Isenção do imposto para os rendimentos obtidos com fundos de investimento imobiliário, que tenham sido constituídos entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2013 e em que pelo menos 75% dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação.   |
| IRS – Imposto sobre o Rendimento Singular                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dedução à coleta para efeitos de liquidação de IRS até ao limite de 500€ de 30% dos encargos relacionados com a reabilitação dos imóveis.</li><li>- Tributação de IRS à taxa autónoma de 5% de mais-valias decorrentes da alienação de imóveis reabilitados. Tributação de IRS à taxa autónoma de 5% de rendimentos prediais decorrentes do arrendamento de imóveis reabilitados.</li></ul>  |
| OUTROS INCENTIVOS FINANCEIROS                                  |  |



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 8 | 23





Assembleia Municipal

|   |  |
|---|--|
| Redução do valor de taxas municipais, a prever no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações | - Redução de 50% do valor relativo à avaliação do estado de conservação do imóvel pelo técnico municipal                 |
|   | - Redução de 60% do valor das taxas relativas a obras de urbanização e edificação, em obras de reabilitação de edifícios |
|   | - Isenção de taxas e reclames e utilização do espaço público para obras, desde que licenciadas pela Câmara Municipal     |

## 2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DA 1.ª REVISÃO DO PDM DE PENACOVA E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS (UOPG1 - UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 1, EM VALE DAS ÉGUAS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO).-----

### Senhor Presidente da Câmara-----

Salientou que esta Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova, e das Medidas Preventivas (UOPG1 - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1, em Vale das Éguas, na União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego), já vem do anterior Executivo e tem a ver com o interesse de uma empresa que fez algumas intervenções neste local. Nessa medida houve necessidade de suspender o PDM, sendo que este pedido de prorrogação tem a ver exatamente com essa questão, desta empresa, do ramo de transportes.-----

Usaram da palavra os Senhores:-----

### Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) expôs:-----

Quero assinalar, à semelhança do Senhor Deputado António Silva, o facto de o Senhor Presidente da Assembleia Municipal ter tido o cuidado de me contactar a dar conta da convocatória da Assembleia Municipal e da fixação da ordem de trabalhos. Considero um gesto positivo e algo que deve ser registado, o qual agradeço. Revela ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal vem.-----

Quanto ao ponto propriamente dito, quando temos discussão e votação da prorrogação da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova, suscita-me que não exista ainda um Plano de Pormenor para a zona industrial que hoje se designa do Lavradio.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 9 | 23



Ora a sensação que eu tinha, até por intervenções políticas feitas durante a campanha eleitoral, é que esse Plano de Pormenor existiria. Se não estou em erro até foi exibida uma planta, um documento, no debate autárquico entre os candidatos a Presidente de Câmara. -----

A minha pergunta é se esse Plano de Pormenor existe ou não e qual o ponto de situação.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Respondeu que os trabalhos referentes a este Plano de Pormenor estão bastante atrasados. Tivemos recentemente uma reunião com a empresa Lugar do Plano, que nos deu conta do andamento dos trabalhos e ao contrário do que foi dito durante o período quente da campanha eleitoral, como disse, estamos ainda longe de ver a luz do dia desta área empresarial do Lavradio. -----

Segundo informações que recolhemos da empresa projetista, temos de esperar até à conclusão dos trabalhos, pelo menos até ao 1.º semestre do próximo ano. Estamos muito atrasados em relação a todo este processo. -----

O Senhor Vereador António Magalhães Cardoso poderá dar mais algumas informações sobre esta matéria. -----

**Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso**-----

Acrescentou mais alguma informação, destacando que de facto reuniram com a empresa Lugar do Plano, que tem três procedimentos relacionados com instrumentos de gestão territorial no território do concelho, a saber: uma alteração ao PDM, este Plano de Pormenor da UOPG1 e também o Plano de Pormenor da ampliação do parque empresarial da Alagôa. -----

Em todos os casos verificámos que os processos estavam em fase relativamente embrionária. Solicitámos à equipa a apresentação de uma calendarização dos trabalhos, que já foi recebida e será divulgada muito brevemente, numa das próximas reuniões do Executivo Municipal. -----

Relativamente a esta matéria, há prazos que constam da lei e há procedimentos que têm de se cumprir, até à sua publicação em Diário da República e a respetiva entrada em vigor dos instrumentos de gestão territorial de que estamos a falar, um conjunto de procedimentos obrigatórios, vinculativos. -----

Mas, mais do que o calendário, o próprio desenho urbano em concreto, destas zonas, tinha questões por maturar e por deliberar. Numa reunião que fizemos com esta equipa e tivemos o cuidado de convidar todos os membros do Executivo Municipal para estarem presentes, porque entendemos que



estes processos não devem dirimir-se por razões de natureza política, mas que deve haver um grande consenso à volta da forma como queremos ordenar o território do nosso concelho. Nessa reunião tivemos a oportunidade de fazer alguns acertos, que diria, relevantes, no desenho urbano destes espaços de atividades económicas.-----

A título mais pessoal e pedindo desculpa por o fazer, devo dizer que me parece que aquela ocupação avulso, que ali existe, de alguma forma não seria a mais desejável, mesmo tratando-se de uma atividade muito relevante para a economia do concelho. Estamos a tratar, porventura, da segunda maior empresa do concelho, consoante os anos económicos a que nos reportemos, em termos de volume do negócio, que merece ser acarinhada, sem dúvida. Mas diria que ocupar a frente de um espaço tão nobre para acolhimento de atividades económicas, com uma atividade com um valor acrescentado, apesar de tudo não muito relevante, não seria seguramente a melhor forma de o fazer.

Mas a verdade é que está cá, é importante que cá continue, que seja acarinhada. Há ali inclusivamente e é importante para o ponto que estamos a discutir, necessidade de proceder a algumas alterações, no interesse da empresa. Se não houvesse uma deliberação favorável da Assembleia Municipal, para a prorrogação das medidas preventivas, essas alterações, que se pretende sejam introduzidas, e até uma segunda fase de construção, ficariam inviabilizadas. Razão pela qual entendemos que deve ser aprovada pela Assembleia Municipal.-----

#### **Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----**

Sendo conhecedor deste assunto, que já vem do mandato anterior, quando era Presidente da Câmara, de facto todas essas alterações estavam a decorrer e a ser negociadas com a empresa, que como o Senhor Vereador disse, e bem, penso que tem de ser acarinhada. Devemos fazer todos os esforços possíveis nessas matérias, para que toda e qualquer empresa, e esta por maioria de razão, atendendo à sua dimensão, possa prosperar.-----

Julgo que nessa matéria estamos todos de acordo e sem nenhuma diferença de opinião relativamente ao assunto.-----

### **Informação**

No âmbito da prorrogação da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova e das Medidas Preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 28/06/2019 e publicadas em Diário da República, 2.ª Série, através do Aviso n.º 12394, de 2/8/2019, pelo prazo de mais (1) ano, conforme



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 11 | 23



previsto no artigo 141.º do RJIGT, para uma área restrita do concelho, C. Poeiro - UOPG1 (unidade operativa de planeamento e gestão 1) em Vale das Éguas, na União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, tendo a Câmara Municipal de Penacova remetido a deliberação camarária de proceder à referida prorrogação (com efeitos retroativos à data do seu término) e a fundamentação que a suporta, aprovadas por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo, realizada em 07/07/2021 e após a mesma ser objeto de parecer favorável ao pedido de prorrogação por mais um ano da suspensão do PDM e da adoção de medidas preventivas por parte da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, conforme informação datada de 27/07/2021, propõe-se que seja dado conhecimento à Câmara Municipal de Penacova do parecer favorável da CCDRC, devendo esta remeter o pedido de prorrogação da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova e das Medidas Preventivas, inicialmente publicadas pelo Aviso 12394/2019, de 2/8/2019, 2.ª Série do Diário da República, para a Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT, deve tornar-se público que toda a documentação referente a este procedimento poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município de Penacova, em [www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt) ou na Divisão de Obras Particulares do Município de Penacova, durante as horas normais de expediente. ---

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova e das Medidas Preventivas e posterior publicação em Diário da República. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT, deve tornar-se público que toda a documentação referente a este procedimento poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município de Penacova, em [www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt) ou na Divisão de Obras Particulares do Município de Penacova, durante as horas normais de expediente. -----

### **3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO APOIO À FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, EM APOIO A DESPESAS COM ZONAS DE CAÇA.-----**

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----**

Apresentou este ponto, que se refere a um apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão, em apoio a despesas com zonas de caça, sendo também um assunto que transitou do Executivo anterior. Neste tipo de apoios a Câmara Municipal tem competência para deliberar o apoio às associações, mas,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 12 | 23



Assembleia Municipal

neste caso, sendo uma Junta de Freguesia, carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal.-----

### Informação

No seguimento do Regulamento de Apoio à Gestão das zonas de caça, foram aprovados valores anuais a atribuir às entidades que gerem Zonas de Caça no concelho de Penacova. -----

Os valores foram estabelecidos baseando-se nos seguintes critérios: -----

- 500,00 euros para as despesas correntes dos Clubes, Associações e/ou outras Entidades Gestoras;
- 0,10 euros por hectare para as zonas de caça. Este valor destina-se às despesas de manutenção da(s) zona(s) de caça (sinalização, sementeiras, comedouros, bebedouros e outros). -----

O valor apurado para a entidade gestora consta no quadro abaixo. -----

| Nome                                  | valor/<br>despesas | valor/<br>montaria | Valor/<br>zona de<br>caça | TOTAL/<br>ANO   |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|-----------------|
| JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO | 500,00 €           | -                  | 153,00 €                  | <b>653,00 €</b> |
|                                       |                    |                    | <b>Total</b>              | <b>653,00 €</b> |

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão: -----

No valor de 653,00 Euros (seiscentos e cinquenta e três euros), em apoio a despesas com zonas de caça. -----

#### **4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO-ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO, NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL. -----**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Contextualizou este ponto, destacando que os Municípios têm vindo a ser desafiados, ao longo do tempo, para aceitarem competências que pertenciam à Administração Central. Na área da Ação Social assim foi estabelecido no ano de 2020, depois a ANMP considerou que essas transferências deviam acontecer só a partir de 2022 e é isso que estamos a propor. É uma questão que não tem



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 13 | 23



apenas a ver com o Município de Penacova, mas também com outros concelhos, de norte a sul do país.-----

### **Informação / Proposta**

O **Decreto-Lei nº55/2020**, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12º e 32º da **Lei 50/2018, de 16 de agosto**, que aprova a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias e entidades intermunicipais.-----

As competências que se prevê serem transferidas, conforme o artigo 3º do referido decreto-lei, são as seguintes:-----

Elaborar a Carta Social do Concelho;-----

Assegurar a articulação entre a Carta Social Municipal e as Cartas Sociais Supramunicipais;-----

Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;-----

Coordenar a execução do programa dos Contratos Locais de desenvolvimento Social (CLDS);-----

Emitir pareceres sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, que serão vinculativos quando desfavoráveis;-----

Elaborar relatórios de diagnóstico técnico, de acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias em situações de carência económica e de risco social;-----

Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI);-----

Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas;-----

Implementar atividades de animação e de apoio à família (AAAF) para as crianças que frequentam o Pré-escolar, no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF);-----

A transferência materializada pelo decreto-lei em análise, segundo o previsto no seu artigo 14º, envolve a transferência, para os municípios, das dotações inscritas no orçamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social correspondentes aos recursos necessários para o exercício das transferências de competências indicadas.-----

Assim, no passado dia 11 de outubro, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) comunicou aos municípios a publicação do **Despacho 9817-A/2021**, de 8 de outubro, que concretiza



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 14 | 23



os termos em que se realiza a transferência de competências, assim como publica o mapa com os encargos e os montantes anuais a transferir para cada município. -----

Este despacho também indica que as competências previstas se consideram transferidas para as autarquias locais a partir do dia 1 de abril de 2022, por força do disposto no nº4 do artigo 24º do decreto-lei nº 55/2020, de 12 de agosto. -----

A ANMP informa que, caso os municípios não pretendam assumir as novas competências em 2021, deverão, nos 60 dias após a publicação do despacho acima referido, comunicar essa pretensão à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos. -----

Sendo assim, propõe-se a **não aceitação da transferência de competências para o ano de 2021 e até 31 de março de 2022**, porque ainda não se registam os necessários requisitos e as condições adequadas para o efeito, conforme o indicado na informação que foi presente à reunião de Câmara de 2 de dezembro de 2020 e à reunião da Assembleia Municipal de 19 de dezembro do mesmo ano. -

Face à proposta apresentada, a Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a não-aceitação da transferência de competências para o ano de 2021 e até 31 de março de 2022, uma vez que ainda não se registam os necessários requisitos e as condições adequadas para o efeito, conforme o indicado na informação que foi presente à reunião de Câmara de 2 de dezembro de 2020 e à reunião da Assembleia Municipal de 19 de dezembro do mesmo ano. -----

**5 - CONHECIMENTO DA ADENDA AO ANEXO I DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA E DO DESPACHO COM AUTORIZAÇÃO IMEDIATA PARA PROCEDER AOS PAGAMENTOS DEVIDOS, PARA APROVAÇÃO E RESPECTIVA EFICÁCIA DOS ATOS PRATICADOS. -----**

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal**-----

Referiu que este é um ponto para conhecimento da Assembleia Municipal, tendo em conta que a autorização para a despesa já tinha sido dada neste órgão, no entanto houve uma Adenda ao Contrato, sendo necessário esse formalismo. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Referiu:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 15 | 23



O Agrupamento de Escolas de Penacova em setembro não dispunha de meios financeiros para a abertura do ano letivo, sendo necessário reajustar os montantes a transferir. Esta Adenda já tinha sido aprovada, para posteriormente ser remetida à Assembleia Municipal. -----

Para outros detalhes sobre este ponto, gostaria de ouvir os esclarecimentos do Senhor Vereador da Educação, Dr. Carlos Sousa. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** referiu: -----

Relativamente ao assunto em análise, na realidade são duas questões incluídas no mesmo ponto. Por um lado o conhecimento de uma adenda que foi presente a reunião do Executivo em agosto, relativa a uma alteração a um protocolo que já tinha sido assinado, onde constava um montante de 72.660,00€, que depois foi alterado para 100.211,00€. -----

Outro assunto, que estamos a votar neste ponto, são duas transferências que foram efetuadas, para fazer face a despesas referentes a este ano letivo, despesa essa que tem de ser agora ratificada pela Assembleia Municipal. É isso que temos para votação. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Referiu que o ponto consta meramente como conhecimento. A Câmara tem competência para efetuar a despesa porque está autorizada pela Assembleia Municipal anterior que aprovou o protocolo, houve apenas uma questão de alteração do valor. Mas, se for mais pertinente a Assembleia Municipal votar este ponto, para maior segurança jurídica, não vejo qualquer inconveniente. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** -----

Ainda a este respeito, com certeza o Senhor Presidente da Assembleia tem conhecimento, porque assinou na altura. Convém a Assembleia Municipal ter conhecimento desta situação, para, efetivamente, votando este ponto, saber o que se está a votar. -----

Foram efetuadas duas transferências, em setembro do corrente ano, que vão para além dos 100.000€ aprovados em protocolo. Portanto é isso que está também subjacente neste ponto. Convém que a Assembleia tenha conhecimento do que estamos a votar, para estarmos plenamente esclarecidos e conscientes do que está em causa. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 16 | 23





Disse que não tem conhecimento de transferências feitas para além dos valores da Adenda ao protocolo. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Respondeu que o protocolo se refere ao ano letivo de 2020/2021 e os montantes que foram transferidos referem-se ao ano letivo 2021/2022. Isso está claro nos emails remetidos pelo Agrupamento de Escolas ao Município, que o Chefe de Divisão da altura, mandou pagar. Isto é muito claro e diz-se que “solicitamos que seja pago o montante referente ao acerto de contas de 2020/2021, bem como do duodécimo referente ao ano letivo de 2021/2022. Aliás até foram feitas duas ordens de pagamento distintas – uma para saldar as contas do ano letivo 2020/2021 e outra para pagar os duodécimos referentes ao ano letivo 2021/2022. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** referiu:-----

Não vamos agora aqui fazer trabalho de auditoria, mas tenho a certeza que esses pagamentos estão efetuados dentro do valor da adenda ao protocolo. O protocolo é o mesmo, com uma adenda. -----

De certeza absoluta que as transferências estarão dentro desses valores e foram depois negociados para o ano civil completo (os valores que estavam negociados, para já não são bem comparáveis porque um inclui IVA e outro não). Mas o montante que depois foi negociado entre a Escola e o Município era para o ano civil, isto é, os valores não terminarem em agosto que é final do ano letivo, mas em dezembro. Portanto as transferências podem estar para além do valor do protocolo inicial, mas duvido. Agora não vamos fazer trabalho de auditoria porque não temos condições para isso. -----

Se for para votar votaremos, com certeza, caso contrário pedimos à Assembleia e o ponto é retirado, para esclarecer esta questão, com todos os dados. -----

A minha leitura foi que a Assembleia Municipal não tem que se pronunciar acerca do valor, que é uma competência da Câmara Municipal. Este órgão tem de autorizar e autorizou, em devido tempo, a despesa decorrente da celebração do protocolo, devendo vir para conhecimento, exatamente porque foi a Assembleia que autorizou a celebração deste protocolo. -----

Mas da minha parte votarei, com certeza absoluta. Mas se assim for e se vamos falar na questão de transferências, isso é claro, os serviços financeiros têm toda a documentação, peço autorização à Assembleia para retirar o ponto, e com certeza absoluta que na próxima reunião teremos condições para votar. Mas vamos esclarecer as questões, não queremos que ninguém fique comprometido. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 17 | 23



Proponho então a retirada do ponto e na próxima Assembleia será proposta a votação, com toda a informação.-----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Disse que tem em sua posse as contas, disponibilizando uma cópia ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

**Senhora Deputada Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado (PSD)**-----

Relativamente a esta matéria, na sua perspetiva este ponto tem subjacentes duas partes – “conhecimento da adenda e o despacho com autorização imediata para proceder aos pagamentos devidos, para aprovação e respetiva eficácia dos atos praticados”. Portanto da segunda depreende-se que será necessário proceder a esta votação.-----

Acrescentou: “neste momento fico um pouco perplexa por haver um desfazamento no entendimento dos valores já pagos, pelo que gostaríamos de ser esclarecidos quanto a esta incongruência, se assim lhe podermos chamar”.-----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Informou que foram transferidos pelo Município para o Agrupamento de Escolas 112.788,67€ e o protocolo é de 100.000€.-----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal**-----

Referiu que o primeiro protocolo é referente ao ano letivo, nada diz, por exemplo, que seja referente ao ano anterior que tenha ficado por pagar. Por isso solicito, se vamos a esse pormenor, temos de verificar as contas. É uma informação que deve ser prestada a todos, desde o primeiro ao último pagamento, devemos analisar todas as transferências efetuadas, do Município de Penacova para o Agrupamento de Escolas, relativamente a esta matéria.-----

Vamos então formalizar esta questão.-----

**Alípio Rui Félix Batistas (PS)**, referiu:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 18 | 23



Se é necessário definir algo sobre esta matéria, tem de ser devidamente enquadrado. O relacionamento do Município com o Agrupamento de Escolas não é de um ato único, mas de uma gestão corrente de despesas. Fazer uma transferência pode incluir diversas situações, ou que vieram de trás, porque a dificuldade económica é real. Nem sempre há recursos para satisfazer as despesas que do Agrupamento de Escolas. -----

Penso que isto está claro, foi dada ao Agrupamento a capacidade económica de resolver os seus problemas, a questão das contas é uma situação avaliar agora e se efetivamente foi a mais, tem que se acertar no futuro. Nada de novo. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal**-----

É uma questão de formalismo e aí a responsabilidade é minha, a convocatória é assinada por mim, eventualmente deveriam constar dois pontos, um conhecimento da adenda e outro de aprovação. Por isso acho que tenho mais razão em vos solicitar que possamos retirar o ponto, nada vai prejudicar porque as transferências já foram feitas e na próxima reunião será novamente agendado. -----

**Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)**-----

Também considera importante compreender esta questão, porque é que Escola chegou a agosto e não tinha verba para iniciar o ano letivo. Este é um ponto importante perceber onde é que se gasta, para depois tentar acautelar estas situações, de futuro.-----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal**-----

Esclareceu que em agosto havia a falta de um determinado valor, cerca de 11.000€, ainda do protocolo anterior. Entretanto nessa altura decidiu-se fazer a renegociação até dezembro e a alteração dos valores resulta desse facto. A questão do formalismo depois do pagamento estar ou não suportado pela adenda, vamos votar, mas com os devidos esclarecimentos, solicitando aos serviços financeiros do Município essa informação, pelo que proponho que o ponto seja retirado. Será presente na próxima reunião, eventualmente com dois pontos, um o conhecimento da adenda, que é competência da Câmara Municipal e o outro a questão da despesa efetuada posteriormente. -----

A minha proposta é essa. -----

**António Almeida Fonseca (PS)**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 19 | 23



Disse:-----

Lendo a convocatória, há um ponto que refere conhecimento à Assembleia Municipal. Das duas uma, ou é só para dar conhecimento sobre o ponto em discussão, ou se de facto o Executivo quer demonstrar as contas, penso que é de retirar o ponto, julgo que as despesas estão pagas. Se querem dar conhecimento do valor correto que foi gasto, seja deste Executivo ou de outro, é indiferente, penso que se querem esclarecer a Assembleia Municipal sobre isso e votarmos. Deve ser retirado o ponto e na próxima Assembleia Municipal trazer as contas devidamente esclarecidas. Caso contrário, se nos querem apenas dar conhecimento, da alteração da adenda e o valor que foi pago, a mais ou a menos, é pacífico. -----

Se o Executivo quer que a Assembleia lhe transmita poderes para as despesas que executou, então que este assunto seja apresentado na próxima Assembleia Municipal. -----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)**-----

Referiu se a ideia é dar eficácia a atos que já foram praticados, tem sérias dúvidas se basta o mero conhecimento. É necessário esclarecer isso previamente e numa próxima Assembleia, caso seja necessário votar e estou convencido que sim, ser incluído esse ponto.-----

**Senhor Presidente da Assembleia** -----

Considera que é a forma mais avisada de resolver este assunto, com dois pontos distintos. -----

Se os representantes das respetivas bancadas concordarem, o ponto será retirado, sendo novamente presente à Assembleia Municipal.-----

Com a concordância de todos, este ponto não foi votado.-----

## **6 - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE VÃO INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM DA REGIÃO DE COIMBRA.** -----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento que foram entregues na Mesa duas listas, sendo que apenas votam os membros da assembleia municipal eleitos diretamente.-----

Para este ponto foram apresentadas duas listas assim constituídas:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 20 | 23



**Lista A (apresentada pela bancada do PS)**-----

**Efetivos:**-----

1. Humberto José Baptista Oliveira -----

2. Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva-----

3. Micaela Barreto Seco Costa-----

4. Alípio Rui Félix Batista -----

**Suplentes**-----

1. Pedro Fernandes Silva Dinis -----

2. José Carlos Cordeiro-----

**Lista B (apresentada pela bancada do PSD)**-----

**Efetivos:**-----

1. Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

2. Maria Cristina dos Santos Ferreira Dinis -----

3. Rita Cassilda Rodrigues Duarte -----

4. José Daniel Alves Pereira-----

A Lista A obteve 11 votos e Lista B 10 votos. -----

Feita a votação por escrutínio secreto, pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal eleitos diretamente, registando-se vinte e um votantes, e tendo em conta o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt, foram eleitos os seguintes membros para integrar a Assembleia Intermunicipal de CIM da Região de Coimbra:-----

**Efetivos:**-----

1. Humberto José Baptista Oliveira -----

2. Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 21 | 23



Assembleia Municipal

3. Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva-----

4. Maria Cristina dos Santos Ferreira Dinis -----

**Suplentes:** -----

1. Micaela Barreto Seco Costa-----

2. Rita Cassilda Rodrigues Duarte -----

3. Alípio Rui Félix Batista -----

4. José Daniel Alves Pereira-----

**7 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUBSTITUTO),  
DELEGADO AO XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES, A REALIZAR NOS DIAS 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2021. -----**

Para este ponto foram apresentadas as listas, designadas:-----

**Lista A**, apresentada pela bancada do Partido Socialista -----

Efetivo: Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Carvalho) -----

Substituto: Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego).-----

**Lista B**, apresentada pela bancada do Partido Social Democrata-----

Efetivo: Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)-----

Substituto: Luís Manuel Simões Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão).

Feita a votação por escrutínio secreto, a lista A foi aprovada com 16 votos a favor e Lista B com 13 votos a favor. -----

Assim, foi eleito delegado ao XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Senhor Presidente Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Carvalho) e Luís Manuel



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 6 da sessão de 26-11-2021

páginas 22 | 23



Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego), como substituto. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezanove horas e cinquenta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Humberto José Baptista Oliveira)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Micaela Barreto Seco da Costa)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957